

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
16/10/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação*

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº005/2025 - SEFAZ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER A ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE EVENTUAL DURANTE O DIA DOS FINADOS – 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAS PÚBLICAS - SEFAZ**, com sede no Centro Administrativo, entre quadras 41/42, centro, nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO, torna pública a realização de credenciamento de pessoas interessadas em exercer a atividade de comércio ambulante de água, flores em geral e velas, nas portas dos cemitérios do Município, no dia 02 de novembro de 2025.

1. DO OBJETO

O objeto do presente credenciamento é a inscrição de interessados em comercializar água, flores e velas nas portas dos cemitérios do Município, no dia 02 de novembro de 2025, no período diurno.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. A inscrição é pessoal e intransferível.

2.2. Os interessados deverão comparecer ao **protocolo da Secretaria Municipal de Fazendas Públicas**, situado no Centro Administrativo, entre quadras 41/42, Centro, Santo Antônio do Descoberto-GO, nos dias 20 a 27 de outubro de 2025, das 8h30 às 13h30, munidos de documento de identificação oficial com foto (RG, CNH), CPF, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Municipal – CND, Certidão Negativa Criminal, comprovante de residência e formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).

2.3. O participante deverá apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos obrigatórios, ficando o participante ciente de que a apresentação da totalidade dos documentos obrigatórios é de sua exclusiva responsabilidade e que a ausência de tais documentos culminará na sua inabilitação.

2.4. Os interessados serão credenciados até o limite das vagas disponibilizadas por local, sendo selecionados por ordem de inscrição.

2.5. Os credenciados receberão o Alvará de Autorização para o Exercício de Atividade de Comércio Ambulante Eventual em Área Pública.



2.6. O exercício de atividade de comércio ambulante em área pública fica sujeita à tributação prevista no Código Tributário Municipal.

2.7. Somente receberá o alvará de autorização o contribuinte que estiver com a taxa paga e baixada no sistema de arrecadação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES CREDENCIADOS

3.1. São deveres e obrigações dos participantes credenciados e seus auxiliares:

3.1.1. Não impedir ou dificultar o trânsito nos logradouros públicos;

3.1.2. Não obstruir o passeio público;

3.1.3. Remover os equipamentos e mercadorias da área pública ao final;

3.1.4. Manter a limpeza e manutenção no entorno do espaço utilizado;

3.1.5. Acondicionar os resíduos (lixo) em sacos plásticos e descartar em pontos adequados para a coleta;

3.1.6. Manter os equipamentos em bom estado de conservação;

3.1.7. Não utilizar equipamentos sonoros, nem alto-falantes;

3.1.8. Não comercializar produtos ilícitos;

3.1.9. Não transferir a autorização para terceiros;

3.1.10. Não comercializar em áreas públicas e em horários não previstos na autorização;

3.1.11. Não causar danos ao patrimônio público nem a terceiros, devendo, caso ocorra, recuperar imediatamente;

3.1.12. Apresentar o alvará de autorização à fiscalização, sempre que solicitado;

3.1.13. Não explorar mão de obra infante juvenil;

3.1.14. Comercializar apenas produtos e prestar serviços que constem na permissão concedida pelo Poder Público Municipal;

3.1.15. Não perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;

3.1.16. Não realizar ligação clandestina de água e eletricidade;

4. DO FUNCIONAMENTO E DAS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

Serão permitidas a utilização de carrinhos de propulsão humana, mesas, barracas com estrutura desmontável e similares com metragem máxima de 3,0 m x 3,0 m, sendo vedado ultrapassar a área máxima autorizada.

5. DAS PENALIDADES

As irregularidades e infrações cometidas pelos ambulantes estarão sujeitas às penalidades previstas no Código de Posturas e legislação correlata, incluindo a cassação da autorização, apreensão de mercadorias e equipamentos e multas.

6. CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

Calendário das atividades;

Inscrições - 20 a 27 de outubro de 2025

Entrega de boletos - 28 e 29 de outubro de 2025

Entrega dos alvarás - 30 e 31 de outubro de 2025

Exercício da Atividade - 02 de novembro de 2025 - Diurno

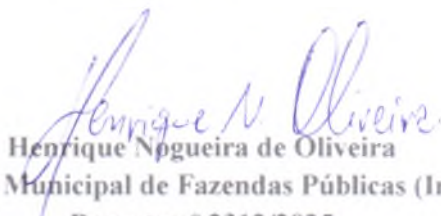
7. DAS VAGAS

Serão ofertadas apenas 15 (quinze) vagas.

8. DOS CASOS OMISSOS

Caberá à SEFAZ avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não previstas neste Edital de Credenciamento.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 15 de setembro de 2025.



Henrique Nogueira de Oliveira
Secretário Municipal de Fazendas Públicas (Interino)
Decreto nº 2312/2025

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº005/2025 - SEFAZ		
DADOS DO PROPONENTE (Pessoa Física/Pessoa jurídica)		
Nome/ Razão social:		
CPF/CNPJ:		
E-mail:		
Endereço:	Quadra:	Lote:
	Complemento:	CEP:
	Bairro:	
Telefone:		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE		
Nome completo:		
CPF:		RG:
Cargo/profissão:		
E-mail:		
Endereço:	Quadra:	Lote:
	Complemento:	CEP:
	Bairro:	
SELEÇÃO DA CATEGORIA		
Atividade de comércio ambulante eventual	☐ atividade de comércio ambulante eventual durante o dia dos finados.	
TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE		
☐ Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com os termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº005/2025 – Edital de credenciamento de atividade de comércio ambulante eventual durante o dia dos finados – 2025. Nome do responsável pela entrega: _____ Assinatura: _____ Santo Antônio do Descoberto/GO, _____ de outubro de 2025.		